



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

Administração 2013/2016

### LEI Nº 1.892/2014.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO A LIGA DE DESPORTOS SUL CAPIXABA PARA PROMOVER O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR”**

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo a Liga de Desportos Sul Capixaba para promover o Campeonato Municipal de Futebol Amador, com início previsto para dia 14 (quatorze) de setembro, no valor de **R\$ 5.060,00 (cinco mil sessenta reais)**.

**Parágrafo único.** O Presidente da Liga de Desportos Sul Capixaba prestará contas da aplicação dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o término do mesmo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Fonte de Recurso 1000 ficha 00000321 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**  
Prefeita Municipal